

JOÃO EVANGELISTA MUNIZ DE OLIVEIRA

Investigador de Polícia Civil

MANOEL MARIA AMARAL BORGES

Investigador de Polícia Civil

PAULINO SILVA SOUZA

Investigador de Polícia Civil

NELSON NASCIMENTO BARBOSA

Motorista Policial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e pelo art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, e

Considerando que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa - Dedicção ao Estudo" foi instituída pelo decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos de bombeiros militares, premiando os que se destacaram nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de Bombeiro Militar;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar Integrado/2018 - Turma A;

Considerando os termos do Ofício nº. 017/2018 - Gab.Cmdº. CBMPA, de 17 de abril de 2018;

Considerando o Parecer nº. 176/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa - Dedicção ao Estudo" ao Bombeiro Militar abaixo nominado, 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar Integrado 2018 - Turma A.

2º SGT BM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 14 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, ÁLVARO DA SILVA BORGES para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 15 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 014/2018-Gab. Cmdº. CBMPA, de 11 de abril de 2018, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 261/2018-GP, de 2 de março de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJ/PA;

Considerando os termos do Processo nº. 2018/162828;

Considerando o Parecer nº. 155/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, a contar de 27 de fevereiro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 014/2018-Gab. Cmdº. CBMPA, de 11 de abril de 2018, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 261/2018-GP, de 2 de março de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJ/PA;

Considerando os termos do Processo nº. 2018/162828;

Considerando o Parecer nº. 155/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, a contar de 27 de fevereiro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2018

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 314242

DECRETO Nº 2.069, DE 17 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 038/2018-GAB/PMU, de 10 de abril de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Uruará, que declarou "Situação de Emergência" em áreas daquele município, em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região; Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico 001/DivOp/CEDEC-PA, de 16 de abril de 2018, verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência", em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE-1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa/MI Nº 02, de 20 de dezembro de 2016;

Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Uruará, por meio da Portaria nº 118, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 26 de abril de 2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Estadual nº 5.744, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 038/2018-GAB/PMU, de 10 de abril de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Uruará, que declarou "Situação de Emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 038/2018-GAB/PMU de 10 de abril de 2018

DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE URUARÁ AFETADAS POR

1.3.2.1.4 - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA -

CHUVAS INTENSAS

1.2.2.0.0 - ENXURRADAS

1.2.3.0.0 - ALAGAMENTOS

O prefeito Municipal de Uruará - Pará, **Gilson de Oliveira Brandão**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I - As fortes chuvas que atingiram o Município desde Dezembro de 2017, em especial no mês de Março de 2018, com média três vezes maior que a prevista para este período nesta região, conforme SEMAS;

O Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

Que, em consequência deste desastre resultaram em danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo.

Alunos das vicinais estão sem aula por causa da dificuldade de locomoção do transporte escolar. Algumas das escolas estão citadas abaixo: E.M.E.F Chico Mendes I; E.M.E.F Tancredo Neves; E.M.E.F Boa Esperança; E.M.E.F Tiradentes; E.M.E.F Sete de Setembro; E.M.E.F Sossego da Mamãe; E.M.E.F Estrela da Manhã; E.M.E.F Antônio Conselheiro; E.M.E.F Nossa Senhora do Bom Conselho; E.M.E.F Casa Familiar Rural; E.M.E.F Beira Rio I; E.M.E.F Beira Rio III; E.M.E.F Dos Cabanos; E.M.E.F Flor do Iriri; E.M.E.F Margarida Maria Alves; E.M.E.F Soberana I; E.M.E.F Recanto; E.M.E.F Cecília Meireles I; E.M.E.F Cecília Meireles II; E.M.E.F Conego Antônio Batista; E.M.E.F Boa Vista; E.M.E.F Alvorada; E.M.E.F Nossa Senhora de Fátima; E.M.E.F Paraíso; E.M.E.F Uruará; E.M.E.F União; E.M.E.F Monteiro Lobato; E.M.E.F Morada do Sol; E.M.E.F Jacinta Maria da Conceição; E.M.E.F Sagrada Família; E.M.E.F Paulo Freire; E.M.E.F Edneia Mangela; E.M.E.F Jorge Coelho. Totalizando 904 discentes matriculados (número de alunos afetados até a presente